



## DECRETO N° 108/2023

### FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica suplementado em R\$ **11.000,00** (Onze Mil Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação e Superávit** apurado nesta data nas fontes, 01.00.0000, conforme as dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>0501</b>	<b>Secretaria de Acao Social</b>	<b>11.000,00</b>
<b>08.241.0006.2.039</b>	<b>Atenção as Pessoas idosas</b>	11.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	11.000,00
(274) 3.3.90.00	Aplicações Direta	11.000,00
02.500.100200000	Recursos Ordinários	11.000,00
<b>Total</b>		<b>11.000,00</b>

**Art. 2º** Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **76.900,00** (Setenta e Seis Mil e Novecentos Reais), a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2023, Lei Municipal nº 1599/2022:

#### Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>1701</b>	<b>Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude</b>	<b>36.900,00</b>
<b>27.812.0005.2036</b>	<b>Apoio ao esporte Amador</b>	36.900,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	36.900,00
(208) 3.3.50.00	Aplicações Direta	36.900,00
01.500.700000000	Recursos Ordinários	36.900,00
<b>1701</b>	<b>Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude</b>	<b>10.000,00</b>
<b>13.392.0005.2037</b>	<b>Manutenção da Secretaria Esp, cultura, lazer e Juventude</b>	10.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
(198) 3.3.50.00	Aplicações Direta	10.000,00
01.500.700000000	Recursos Ordinários	10.000,00
<b>0801</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	<b>30.000,00</b>



<b>12.361.0003.2015</b>	<b>Rem dos Prof do Mag em Efetivo Exercício - EF</b>	30.000,00
3.1.00.00	Despesas com pessoal	30.000,00
(58) 3.1.90.00	Aplicações Direta	30.000,00
01.540.107000000	Recursos Ordinários	30.000,00
<b>Total</b>		<b>76.900,00</b>

#### Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>1701</b>	<b>Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude</b>	<b>36.900,00</b>
<b>27.812.0005.2036</b>	<b>Apoio ao esporte Amador</b>	36.900,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	36.900,00
(209) 3.3.90.00	Aplicações Direta	36.900,00
01.500.700000000	Recursos Ordinários	36.900,00
<b>1701</b>	<b>Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude</b>	<b>10.000,00</b>
<b>13.392.0005.2037</b>	<b>Manutenção da Secretaria Esp, cultura, lazer e Juventude</b>	10.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
(199) 3.3.90.00	Aplicações Direta	10.000,00
01.500.700000000	Recursos Ordinários	10.000,00
<b>0801</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	<b>30.000,00</b>
<b>12.361.0003.2015</b>	<b>Rem dos Prof do Mag em Efetivo Exercício - EF</b>	30.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	30.000,00
(59) 3.3.90.00	Aplicações Direta	30.000,00
01.540.107000000	Recursos Ordinários	30.000,00
<b>Total</b>		<b>76.900,00</b>

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 28 de Junho de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal